Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria de Administração

Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1306 DE 10 DE SETEMBRO DE 1981

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. ARMANDO DAS CHAGAS VENÂNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que consta no processo nº 4212 de 23.07.81.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao Mecânico - R1O Sr. ARMANDO DAS CHAGAS VENÂNCIO, aposentadoria por Invalidez, fazendo jus a proventos integrais.

Art. 2º - Os seus proventos ficam assim discriminados: Básico Cr$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte cruzeiros) Av. 5 Cr$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco cruzeiros), Gratificação adicional de 15% 3.004,00 (Tres mil e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 23.029,00 (Vinte e tres mil e vinte e nove cruzeiros), a partir de 10 de Setembro de 1981.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 10 de Setembro de 1981

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário de Administração